



PROJETO DE LEI Nº 1.013, DE 2011

Dispõe sobre a fabricação e venda, em território nacional, de veículos utilitários movidos a óleo diesel, e dá outras providências.

Autor: Deputado ÁUREO

Relator: Deputado SARNEY FILHO

PARECER VENCEDOR

O Projeto de Lei nº 1.013, de 2011, e seu apenso (PL 2.733/2011) tratam da liberação da venda de veículos com capacidade de transporte inferior a 1.000 kg movidos a óleo diesel. O Deputado Giovani Cherini encaminhou voto pela sua aprovação, alegando que, atualmente, não mais subsistem os motivos para a proibição do uso do diesel em qualquer veículo, e os benefícios desse combustível, em termos de rendimento energético, são maiores do que os da gasolina ou do etanol.

Vemo-nos, com o devido respeito, obrigados a discordar dos argumentos apresentados. As propostas, ao permitirem a produção e comercialização de veículos leves movidos a óleo diesel, provocarão o aumento do uso do diesel como combustível, prejudicando fortemente o meio ambiente e a saúde pública.

As emissões resultantes do óleo diesel como combustível são extremamente nocivas ao meio ambiente, pois sua queima libera material particulado, enxofre e óxidos. O óxido de nitrogênio pode converter-se em ácido nítrico, um dos formadores das chuvas ácidas, e reage formando ozônio de baixa altitude, considerado um dos poluentes que mais ultrapassaram o padrão de qualidade do ar nas metrópoles poluídas.

Os carros a diesel, incluindo ônibus e caminhões, são responsáveis pela maior parte do material particulado que polui o ar. As partículas e gases liberados pela queima do óleo diesel causam irritações, dor de cabeça e bronquite, acumulam-se nos pulmões e geram doenças crônicas que podem resultar em óbitos. Tais efeitos são potencializados, obviamente,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

nos grupos populacionais de maior risco, como os idosos, as crianças e as pessoas com doenças pulmonares crônicas.

Depois, em termos ambientais, o momento não é oportuno para a ampliação da frota de veículos a óleo diesel, grande emissor de poluentes, já que o País e o mundo sofrem com os efeitos das alterações climáticas, cada vez mais presentes no cotidiano da população. A maior metrópole brasileira enfrenta atualmente uma grave crise hídrica provocada pela carência de chuvas, uma demonstração clara de que as mudanças climáticas já impactam profundamente a vida das pessoas.

Estamos convencidos que a aprovação de uma lei que vai estimular o uso de um combustível fóssil altamente poluente, aumentando a emissão de gases do efeito estufa, iria na contramão da história.

Pelos motivos expostos, no que compete ao mérito desta Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.013, de 2011, e do Projeto de Lei nº 2.733, também de 2011, a ele apensado.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2014.

Deputado **SARNEY FILHO**
Relator do Parecer Vencedor